



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

= LEI Nº 371, DE 19 DE MAIO DE 1980 =

"Dispõe sobre a proibição de instalação de Motéis e similares, no perímetro urbano deste Município."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica proibida a instalação de MOTÉIS dentro do perímetro urbano do Município de Barueri.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Maio de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Maio de 1980.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO